

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2818/2005

Ementa

AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

17/08/2005

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 2.818, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 720.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.938/05, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do orçamento vigente, na quantia de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), como segue:

nte

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07 07.01	Secretaria de Educação L Serviços Gerais de Ensino		
(ficha Alimen 45.000	tação	- 4.4.90.51.13 - Melh/const. Centro Integrado de	
07.02 (ficha	166)	Setor de Ensino Fundamental - 3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	

1

Art. 3º - Ficam incluídas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - aprovada pela lei 2.747, de 18 de agosto de 2004, no programa 13 – Secretaria de Educação, as seguintes metas: 13.01 - Construções de Escolas de Educação Infantil nos bairros Jardim dos Bordados, Jardim Felicidade e Vila Maria.

Art. 4º - Esta/lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em/contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 17 de agosto de 2005.

MARIETTE BELA CARDOSO Chefe do Depto de Protocolo e Arquivo